

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
07 de Dezembro de 2009
Segunda feira
Circulação: 17.12.2009 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 4635

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4352 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 849/2009-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Ezeny Maria de Nazaré dos Passos Silva de Freitas, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 24 de novembro de 2009.

Macapá, 07 de dezembro de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 4353 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 849/2009-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Jorge Pujuan Almeida Salomão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 24 de novembro de 2009.

Macapá, 07 de dezembro de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4354 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 849/2009-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Sila Maria Leal Barros, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 1ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 24 de novembro de 2009.

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
NA INTERNET, ACESSE:
www.sead.ap.gov.br**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ COMO CONCEDENTE E A EMPRESA ANDRADE E MONTEIRO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 54, 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, seguindo ainda orientações contidas na Instrução Normativa nº18 de 22.12.97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U de 29.12.97 e de acordo com a Carta Convite nº 001/09-CP/IEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1 - O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Limpeza e Conservação, Serviços de Copiagem e serventes, a serem executados pela empresa Andrade e Monteiro LTDA - ME LIMPCOM - Limpeza e conservação, CNPJ Nº 07.304.842/0001-86, nas dependências do Prédio do IEF, para dar cumprimento aos serviços especificados, a empresa contratada deverá colocar a disposição do IEF, o quantitativo de 04 profissionais, sendo: 01 copeiro, 01 cadastrador e 02 servente, sendo 01 do sexo masculino p/ o prédio do IEF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

1 - Este TERMO ADITIVO altera a Cláusula oitava do Contrato original ficando sua vigência alterada por 03 (três) meses, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: 1 - Todas as demais Cláusulas do Contrato 001/09-IEF, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

II - E por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste instrumento, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Macapá, 01 de Dezembro de 2009

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Representante Legal
CONTRATANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor Presidente (interino)

PROCESSO Nº 230205026/2009-IEF
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/09-IEF
OBJETIVO: Alteração da Cláusula Oitava.

Para competente ratificação, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, para a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009 - IEF / ANDRADE E MONTEIRO, o qual altera a Cláusula Oitava, e ficando prorrogada sua vigência pelo período de 3 (Três) meses a contar da data de sua assinatura.

O presente Termo Aditivo se justifica pelo contrato atual pelos serviços prestados, para dar continuidade aos serviços de locação de mão de obra, para limpeza e conservação, sendo vantajoso, portanto, procedermos ao aditamento do Contrato em tela.

O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, Inciso II, c/c o Art. Nº 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.

Macapá - AP, 26 de Novembro de 2009.

Universidade Estadual

José Maria da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2009-UEAP
OBJETO: Serviço de reforma do prédio da Av. Procópio rola pertencente a UEAP.
PROCESSO: 46.000.13/2009-UEAP.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.
CONTRATADA: Empresa F. N. Cavalcante Construções Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.005,05 (Duzentos e noventa e cinco mil e cinco reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27/11/2009 a 10/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Prof. Dr. José Maria da Silva, e pela Contratada a Sra. Ivete Lopes da Silva.

Macapá, 04/12/2009.

Vera Cristina Quaresma Barbusa
Chefe da U.C.C
Decreto nº. 1.869/2007-UEAP

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008 - RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e a Firma GERALDO A. PONTES - ME, como Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, no PREGÃO Nº. 012/2008-RURAP, no Processo Administrativo nº 37.0064/08 - RURAP, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Consta objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2008-RURAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada do tipo, Oficina Mecânica de Veículos Leves e Pesados, com Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças da frota de veículos automotores para garantir o bom desempenho das atividades desenvolvidas por este Instituto - RURAP/GEA, conforme Tabela do Termo Aditivo.

Pelo presente instrumento as partes identificadas no pórcio do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteração as seguintes cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR e CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que terão a redação abaixo, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato não citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato, através deste Termo Aditivo, terá sua vigência a partir de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2010 para que ocorra o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 294.875,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), pago de acordo com os serviços realizados, devidamente autorizados pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:

Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada o valor global estimado em R\$ 294.875,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme efetivação dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal, empenhado por conta do RURAP/GEA. Assim o Contrato nº 034/2008-RURAP fica aditivado em R\$ 294.875,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa em comento correrá por conta dos Programas. 2001, 1105, 1124, 2413; Elementos de Despesa: 3390.30 e 3390.39; e Fonte 101 e 203;

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Geraldo de Andrade Pontes

Data de Assinatura: 18.11.09
Macapá/AP, 01 de dezembro de 2009

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/IAF

Sociedades de Econ. Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2009

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEAP, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de público de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de Macapá - AP, na Avenida Padre João Maria Lombaerd, 1.900, Santa Rita, com inscrição no CNPJ sob nº 05.965.546/0001-09, tendo em vista a realização de Concurso Público destinada a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2006, CEAP de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 3841 de 01/09/2006, 3. em cumprimento à Ata de Audiência realizada no Ministério Público do Trabalho datada de 16/08/2007. CONVOCA OS APROVADOS do referido concurso constante da listagem abaixo para:

a) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação submeterem à inspeção de saúde e psicológico que será realizada pela Junta Médica da companhia com base nas atribuições inerentes ao cargo ao qual concorreram, devendo apresentar à Junta Médica, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas com os seguintes exames: 1- Hemograma; 2- Glicemia em Jejum; 3- Colesterol Total e Frações; 4- Triglicérides; 5- VDRL; 6- PSA (sexo masculino) acima de 40 anos; 7- PCCU (sexo feminino); 8- Exame de Urina Rotina; 9- Parasitoscopia de Fezes; 10- Rastx Tórax com Laudo; 11- Avaliação Cardiológica.

b) A partir da avaliação médica e psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

c) Os candidatos, após aprovados na inspeção de saúde e psicológica, deverão apresentar-se junto à Divisão de Recursos Humanos - Seção de Pessoal da Companhia, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 munido dos seguintes documentos para contratação ao exercício do cargo: 1- Carteira de Identidade; 2- CPF; 3- CTPS; 4- PIS/PASEP; 5- Título de Eleitor; 6- Comprovante de última votação; 7- 02 fotos 3x4; 8- Certificado de Reservista; 9- CNH para motocicleta/eletrônica; 10- Comprovante de Reservista; 11- Certidão de Nascimento ou Casamento; 12- Certidão de Dependentes; 13- Tipo Sanguíneo; 14- Número de Telefone; 15- Número de Celular; 16- E-Mail; 17- Comprovante de Escolaridade; 18- Diploma ou Certificado de Curso Superior; 19- Comprovante de Registro e Quotação no Órgão de Classe; 20- Certidão Negativa Civil e Criminal; 21- Conta Corrente.

d) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela tenha declinado no prazo constante na letra "a" deste edital, terá esgotado seus direitos no concurso.

1 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO-FORMAÇÃO, POLO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E CLASSIFICAÇÃO OBTIDA:

CARGO-FORMAÇÃO-POLO: 12.01. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÍVEL MÉDIO-AMAPÁ.

ERICK LOBATO MUNIZ, 6.40 Pontos, Classificação 4

CARGO-FORMAÇÃO-POLO: 15. ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA-CURSO TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO NA ÁREA DE INFORMÁTICA-MACAPÁ - 5368, RICARDO ANDRE MACIEL DA CRUZ, 7.60 Pontos, Classificação 9; 10856, CARLOS ANDRÉ ROCHA DA COSTA, 7.20 Pontos, Classificação 10

CARGO-FORMAÇÃO-POLO: 20. AUXILIAR TÉCNICO-MOTORISTA-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA C,D OU E-MACAPÁ.

00874, JOSUE FERREIRA MORAIS, 9.50 Pontos, Classificação 8; 00003, JOSÉ AVELINO VARGENS, 9.00 Pontos, Classificação 9.

Macapá, 26 de outubro 2009

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2009 - AS JURICA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E FIRMA SERVIC LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórcio do mesmo, conubstantiadas na Lei 8.666/93, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato terá inclusão de 01 (um) encarregado de eletrotécnico, e a supressão de 02 (dois) eletrotécnicos, passando o quantitativo para 33 (trinta e três) eletrotécnicos, 35 (trinta e cinco) eletricitistas e 01 (um) encarregado de eletrotécnico. O valor global do referido contrato e as demais cláusulas permaneceram as mesmas.

Por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Macapá - AP, 01 de novembro de 2009.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA